



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO

PRAÇA JAYME BARROS - SEDE

CNPJ: 13.824.248/0001-19 - CEP: 44.280-000 - TEODORO SAMPAIO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 29 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 4.100,00 (Quatro mil e cem reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 750/2024 de 23 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$4.100,00 (Quatro mil e cem reais) a saber:

Dotações Suplementares

19019 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.087 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE TRANSPORTE. E SERV. PÚBLICOS

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	4.000,00
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	100,00

Total por Ação: 4.100,00

Total por Unidade Orçamentária: 4.100,00

Total Suplementado: 4.100,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

11012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.138 - GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

3.3.90.33.00 / 15000000 - Passagens e Despesas com Locomoção	4.000,00
--	----------

Total por Ação: 4.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 4.000,00

19019 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.087 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE TRANSPORTE. E SERV. PÚBLICOS

3.3.90.30.00 / 17500000 - Material de Consumo	100,00
---	--------

Total por Ação: 100,00

Total por Unidade Orçamentária: 100,00

Total Anulado: 4.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO

PRAÇA JAYME BARROS - SEDE

CNPJ: 13.824.248/0001-19 - CEP: 44.280-000 - TEODORO SAMPAIO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 1 de outubro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, Estado da Bahia, em 01 de outubro de 2025.

JOÃO PAULO VAZ GÓES
Prefeito Municipal
CPF: 681.441.215-20